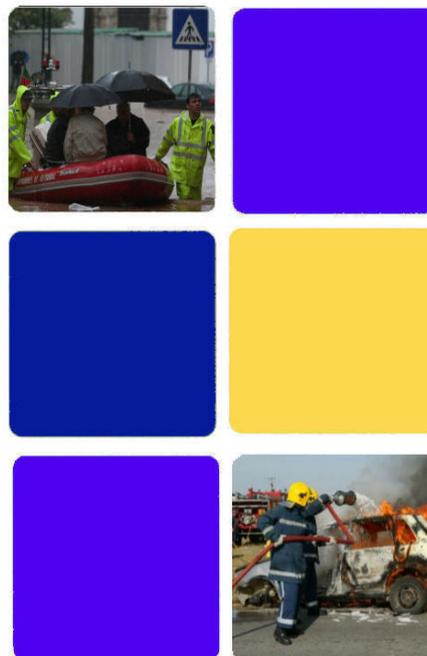




Parte II

Organização da Resposta



Índice

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1.	Introdução	11
2.	Âmbito de Aplicação	12
3.	Objectivos Gerais	18
4.	Enquadramento Legal	19
5.	Antecedentes do Processo de Planeamento	19
6.	Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	21
7.	Activação do Plano	22
7.1.	Competências para a Activação do Plano	22
7.2.	Critérios para a Activação do Plano	23
8.	Programa de Exercícios	25

Parte II – Organização da Resposta

1.	Conceito de Actuação	27
1.1.	Comissão Municipal de Protecção Civil	28
1.2.	Centros de Coordenação Operacional	29
1.2.1.	Actuação no Teatro de Operações	29
1.2.2.	Actuação fora do Teatro de Operações	30
2.	Execução do Plano	31
2.1.	Fase de Emergência	33
2.2.	Fase de Reabilitação	35
3.	Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades	36
3.1.	Missão dos Agentes de Protecção Civil	37
3.1.1.	Fase de Emergência	37
3.1.2.	Fase de Reabilitação	38
3.2.	Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	38
3.2.1.	Fase de Emergência	39
3.2.2.	Fase de Reabilitação	40

Parte III – Áreas de Intervenção

1.	Administração de Meios e Recursos	43
1.1.	Prioridades de Acção	44
1.2.	Procedimentos e Instrução de Coordenação	44
1.2.1.	Gestão de Meios	44
1.2.2.	Gestão de Pessoal	45
1.2.3.	Gestão de Finanças	45
1.3.	Meios e Recursos Mobilizáveis	45
2.	Logística	46
2.1.	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	46
2.2.	Apoio Logístico às Populações	47
3.	Comunicações	49
4.	Gestão da Informação	53
5.	Procedimentos de Evacuação	55
6.	Manutenção da Ordem Pública	59
7.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	60
8.	Socorro e Salvamento	63
9.	Serviços Mortuários	66
10.	Protocolos	69

Parte IV – Informação Complementar

Secção I

1.	Organização Geral da Protecção Civil em Portugal	71
1.1.	Estrutura da Protecção Civil	71
1.2.	Estrutura das Operações	73
2.	Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil	74
2.1.	Composição, Convocação, e Competências da Comissão Municipal de Protecção Civil de Portalegre	74
2.2.	Critérios e Âmbito para Declaração de Situações de Alerta	75
2.3.	Sistema de Monitorização, Alerta, e Aviso	76
2.3.1.	Sistema de Monitorização	77
2.3.2.	Sistema de Alerta	78
2.3.3.	Sistema de Aviso	79

Secção II

1.	Caracterização Geral do Concelho de Portalegre	80
2.	Caracterização Física do Concelho de Portalegre	93
2.1.	Caracterização Meteorológica	93
2.1.1.	Temperatura do Ar	94
2.1.2.	Precipitação	96
2.1.3.	Humidade Relativa	98
2.1.4.	Ventos Dominantes	99
2.1.5.	Insolação	100
2.2.	Características Hidrográficas	101
2.3.	Caracterização Geomorfológica	102
2.4.	Flora e Fauna	103
2.5.	Uso do Solo	105
3.	Caracterização Sócio-Económica	106
3.1.	Aspectos Demográficos	106
3.2.	Actividades Económicas mais Significativas	122
4.	Caracterização das Infra-Estruturas	130
4.1.	Vias de Comunicação / Acessibilidades	130
4.1.1.	Constrangimentos ao Nível das Vias de Comunicação/Acessibilidades	132
4.2.	Rede de Telecomunicações	133
4.3.	Rede de Abastecimento de Água	133
4.4.	Rede de Saneamento	135
4.5.	Rede de Electricidade	136
4.6.	Rede de Combustíveis	138
4.6.1.	Constrangimentos ao Nível da Rede de Combustíveis	138
4.7.	Rede de Tráfego Aéreo	140
4.8.	Instalações dos Agentes de Protecção Civil	142
4.9.	Rede de Saúde do Município	144
4.10.	Património do Município	146
5.	Caracterização do Risco	152
5.1.	Análise de Risco	152
5.1.1.	Identificação e Caracterização dos Perigos	152
5.1.2.	Análise dos Riscos Significativos	189
5.2.	Análise de Vulnerabilidade	192
5.3.	Estratégias para a Mitigação de Riscos	193
6.	Cenários	195
6.1.	Incêndios Florestais	195
7.	Cartografia	199

Secção III

1.	Inventário de Meios e Recursos	200
2.	Lista de Contactos	206
3.	Modelos de Relatórios e Requisições	209
4.	Modelo de Comunicados	213
5.	Lista de Controlo e de Actualização do Plano	215
6.	Lista de Registo de Exercícios do Plano	216
7.	Lista de Distribuição do Plano	217
8.	Legislação	218
9.	Bibliografia	222
10.	Glossário	223
11.	Acrónimos	223

Índice de Esquemas

Esquema n.º 1	– Divisão do Teatro de Operações em Zonas de Intervenção	30
Esquema n.º 2	– Sistema de Comando Operacional	32
Esquema n.º 3	– Administração de Meios e Recursos	43
Esquema n.º 4	– Apoio Logístico às Forças de Intervenção	46
Esquema n.º 5	– Apoio Logístico às Populações	47
Esquema n.º 6	– Comunicações	49
Esquema n.º 7	– Comunicações – Prioridades de Acção	50
Esquema n.º 8	– Comunicações - Procedimentos e Instruções de Coordenação	50
Esquema n.º 9	– Comunicações – Diagrama da Rede Rádio Distrital	51
Esquema n.º 10	– Comunicações – Diagrama de Comunicações	52
Esquema n.º 11	– Gestão da Informação	54
Esquema n.º 12	– Procedimentos de Evacuação	55
Esquema n.º 13	– Manutenção da Ordem Pública	59
Esquema n.º 14	– Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	61
Esquema n.º 15	– Apoio Psicológico às Vítimas	62
Esquema n.º 16	– Socorro e Salvamento	64
Esquema n.º 17	– Serviços Mortuários	68
Esquema n.º 18	– Estrutura da Protecção Civil	72
Esquema n.º 19	– Estrutura das Operações	73

Índice de Quadros

Quadro n.º 1 – Missão, Composição, e Atribuições da Comissão Municipal de Protecção Civil de Portalegre	26
Quadro n.º 2 – Tipificação das Acções e Respectiveos Agentes Responsáveis	35
Quadro n.º 3 – Funções dos Agentes de Protecção Civil na Fase de Emergência	37
Quadro n.º 4 – Funções dos Agentes de Protecção Civil na Fase de Reabilitação	38
Quadro n.º 5 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio na Fase Emergência	39
Quadro n.º 6 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio na Fase Reabilitação	40
Quadro n.º 7 – Administração de Meios e Recursos	42
Quadro n.º 8 – Comunicações – Indicativos de Rádio – Serviços Municipais de Protecção Civil	52
Quadro n.º 9 – Valores da Temperatura do Ar no Concelho de Portalegre (1971 – 2000)	94
Quadro n.º 10 – Valores da Precipitação no Concelho de Portalegre (1971 – 2000)	96
Quadro n.º 11 – Valores da Humidade Relativa Média do Ar no Concelho de Portalegre (1971 – 2000)	98
Quadro n.º 12 – Frequência (%) e Velocidade Média (km/h) dos Ventos no Concelho de Portalegre (1971 – 2000)	99
Quadro n.º 13 – Valores da Insolação no Concelho de Portalegre (1971 – 2000)	100
Quadro n.º 14 – Variação da população residente por concelhos da sub-região Alto Alentejo	107
Quadro n.º 15 – Indicadores Demográficos em 2001	108
Quadro n.º 16 – População residente no concelho de Portalegre por freguesia, em vários anos censitários	109
Quadro n.º 17 – População residente, núcleos familiares, alojamentos familiares e edifícios, em 2001	112
Quadro n.º 18 – Famílias clássicas segundo a dimensão em 2001 (Portugal, Alentejo, Alto Alentejo e Portalegre)	113
Quadro n.º 19 – Variação da população residente segundo grupos etários (Alentejo, Alto Alentejo e Portalegre)	114
Quadro n.º 20 – Taxas de analfabetismo (Alentejo, Alto Alentejo e Portalegre)	115
Quadro n.º 21 – Densidade populacional no concelho de Portalegre, por freguesia, em 2001	115
Quadro n.º 22 – Variação do peso dos principais grupos etários (1991-2001)	116
Quadro n.º 23 – Índices de dependência de idosos e de jovens e índice de envelhecimento (1991-2001)	117
Quadro n.º 24 – Proporção de jovens e de idosos e respectiva variação (1991-2001)	119
Quadro n.º 25 – Outros indicadores demográficos relativos ao concelho de Portalegre, (1999 e 2002)	120
Quadro n.º 26 – Outros indicadores demográficos por freguesias do concelho de Portalegre	120
Quadro n.º 27 – Indicadores do Edificado, por freguesias, do concelho de Portalegre	122

Quadro n.º 28 – Retrato estatístico da actividade económica do concelho de Portalegre (1999, 2000 e 2002)	123
Quadro n.º 29 – Número de empresas no concelho de Portalegre, segundo a unidade territorial (1991 e 2000)	128
Quadro n.º 30 – Evolução do número de empresas segundo a sua dimensão, (por relação ao número de trabalhadores) no ano 2000	129
Quadro n.º 31 – Rede Rodoviária do Município de Portalegre	132
Quadro n.º 32 – Postos de Combustível do Município de Portalegre	138
Quadro n.º 33 – Instalações dos Agentes da Protecção Civil	142
Quadro n.º 34 – Rede de Saúde do Concelho de Portalegre	144
Quadro n.º 35 – Estabelecimentos de Ensino Público, Infantários e Lares	146
Quadro n.º 36 – Estabelecimentos de Serviço Público	149
Quadro n.º 37 – Meios e Recursos para garantir o abastecimento de água potável	161
Quadro n.º 38 – Classificação das Matérias segundo o RPE	171
Quadro n.º 39 – Pontos Susceptíveis à Ocorrência de Acidentes Industriais Graves no Concelho de Portalegre	177
Quadro n.º 40 – Inventário de Meios e Recursos por Entidade	200
Quadro n.º 41 – Lista de Contactos	207
Quadro n.º 42 – Meios e Recursos Mobilizáveis	210

Índice de Figuras

Figura n.º 1 – Freguesias do Concelho de Portalegre	13
Figura n.º 2 – Itinerário de Evacuação 1	56
Figura n.º 3 – Itinerário de Evacuação 2	57
Figura n.º 4 – Itinerário de Evacuação 3	58
Figura n.º 5 – Localização da Morgue Provisória	67
Figura n.º 6 – Aglomerado Populacional – Cidade de Portalegre	81
Figura n.º 7 – Aglomerado Populacional – Povoação de Alagoa	82
Figura n.º 8 – Aglomerado Populacional – Povoação de Alegrete	83
Figura n.º 9 – Aglomerado Populacional – Povoação de Caia	84
Figura n.º 10 – Aglomerado Populacional – Povoação das Carreiras	85
Figura n.º 11 – Aglomerado Populacional – Povoação dos Fortios	86
Figura n.º 12 – Aglomerado Populacional – Povoação do Monte Carvalho	87
Figura n.º 13 – Aglomerado Populacional – Povoação do Reguengo	88
Figura n.º 14 – Aglomerado Populacional – Povoação de S. Julião	89
Figura n.º 15 – Aglomerado Populacional – Povoação de S. Tiago	90
Figura n.º 16 – Aglomerado Populacional – Povoação de Urra	91
Figura n.º 17 – Aglomerado Populacional – Povoação de Vale de Cavalos	92

Figura n.º 18 – Temperatura Média do Ar no Concelho de Portalegre	95
Figura n.º 19 – Precipitação no Concelho de Portalegre	97
Figura n.º 20 – Humidade Relativa do Ar no Concelho de Portalegre	98
Figura n.º 21 – Rosa dos Ventos para o Concelho de Portalegre (1971 – 2000)	99
Figura n.º 22 – Rede Hidrográfica do Concelho de Portalegre	101
Figura n.º 23 – Uso do Solo	105
Figura n.º 24 – Vias de Comunicação / Acessibilidades	131
Figura n.º 25 – Rede de Reservatórios de água do Município de Portalegre	134
Figura n.º 26 – Rede de Saneamento do Município de Portalegre	135
Figura n.º 27 – Rede de Electricidade do Município de Portalegre	137
Figura n.º 28 – Rede de Combustíveis do Município de Portalegre	139
Figura n.º 29 – Rede de Tráfego Aéreo	141
Figura n.º 30 – Instalações dos Agentes de Protecção Civil	143
Figura n.º 31 – Rede de Saúde do Concelho de Portalegre	145
Figura n.º 32 – Estabelecimentos de Ensino Público, Infantários, e Lares	148
Figura n.º 33 – Estabelecimentos de Serviço Público – Estruturas Autárquicas	150
Figura n.º 34 – Estabelecimentos de Serviço Público – Outros Serviços Públicos	151
Figura n.º 35 – Linhas de Água do Concelho de Portalegre	153
Figura n.º 36 – Localização do Ponto Crítico de Cheia na Zona do Porta da Boga	154
Figura n.º 37 – Localização do Ponto Crítico de Cheia na Zona Urbana de Portalegre, pela Ribeira da Lixosa	155
Figura n.º 38 – Localização do Ponto Crítico de Cheia na Zona Industrial de Portalegre, pela Ribeira da Cabaça	156
Figura n.º 39 – Localização do Ponto Crítico de Cheia na Zona Urbana de Portalegre, pelo Ribeiro do Baco	157
Figura n.º 40 – Localização do Ponto Crítico de Cheia na Zona Urbana da Vargem, pela Ribeira de Nisa	158
Figura n.º 41 – Intersecção das Linhas de Água com a Rede Rodoviária	159
Figura n.º 42 – Enquadramento Geodinâmico Regional do Território Português	163
Figura n.º 43 – Intensidade Sísmica Máxima	164
Figura n.º 44 – Identificação das Zonas Mais Vulneráveis em Situação de Sismo	165
Figura n.º 45 – Colapso de Estruturas I	167
Figura n.º 46 – Colapso de Estruturas II	168
Figura n.º 47 – Carta de Prioridades de Defesa em caso de Incêndio do Concelho	170
Figura n.º 48 – Localização de Pontos Críticos de Ocorrência de Acidentes com Transporte de Matérias Perigosas junto a Aglomerados Populacionais	172
Figura n.º 49 – Localização de Pontos Críticos de Ocorrência de Acidentes com Transporte de Matérias Perigosas junto a Linhas de Água	173
Figura n.º 50 – Localização de Pontos Críticos de Ocorrência de Acidentes com Transporte de Matérias Perigosas em Zonas da Rede Natura 2000	174

Figura n.º 51 – Ponto Crítico de Acidentes Aéreos	176
Figura n.º 52 – Pontos Susceptíveis à Ocorrência de Acidentes Industriais Graves no Concelho de Portalegre	178
Figura n.º 53 – Pontos Susceptíveis à Ocorrência de Acidentes Industriais Graves na Cidade de Portalegre	179
Figura n.º 54 – Pontos Susceptíveis à Ocorrência de Acidentes Industriais Graves na Povoação de Vale de Cavalos	180
Figura n.º 55 – Pontos Susceptíveis à Ocorrência de Acidentes Industriais Graves na Povoação de Caia	181
Figura n.º 56 – Zona Histórica da Cidade de Portalegre e Edifícios mais Vulneráveis a Incêndios Urbanos	183
Figura n.º 57 – Zona Histórica da Povoação de Alegrete	184
Figura n.º 58 – Vias com Potencial Vulnerabilidade para Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário no Concelho de Portalegre	186
Figura n.º 59 – Carta de Risco de Incêndio do Concelho de Portalegre	191
Figura n.º 60 – Carta de Perigosidade de Incêndio do Concelho de Portalegre	192
Figura n.º 61 – Zonas de Vigilância Móvel do Concelho de Portalegre	194
Figura n.º 62 – Diagrama Operacional sobre o Cenário de Incêndio na Encosta St. António	196
Figura n.º 63a – Cenário de Incêndio na Zona da Encosta St. António	197
Figura n.º 63b – Cenário de Incêndio na Zona da Encosta St. António	198

Índice de Gráficos

Gráfico n.º 1 – Portalegre: Pirâmide etária da população residente em 1991	110
Gráfico n.º 2 – Portalegre: Pirâmide etária da população residente em 2001	111
Gráfico n.º 3 – Sociedades sedeadas no concelho de Portalegre, entre 1994-2000	124
Gráfico n.º 4 – Empresas no concelho de Portalegre, entre 1994-2000	125
Gráfico n.º 5 – Distribuição das Empresas do Concelho segundo a CAE (*), 2000	126
Gráfico n.º 6 – Distribuição das Sociedades do Concelho segundo a CAE, 2000	126
Gráfico n.º 7 – Distribuição Anual da Área Ardida e Número de Ocorrências no Período 1998 – 2008	189
Gráfico n.º 8 – Área ardida e Número de Ocorrências por Classe de Extensão no Período 1998 – 2008	190

Parte II – Organização da Resposta

1. Conceito de Actuação

Estabelece os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de Protecção Civil, definindo assim, a missão, as tarefas e as responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades envolvidas, identificando ao mesmo tempo as respectivas regras de actuação.

No uso das competências e responsabilidades que legalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre como responsável municipal da política de protecção civil, é intenção do Director do Plano o seguinte:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Facultar aos organismos e entidades de apoio previstos no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PME) e a todas as entidades e organismos, públicos e privados, com responsabilidades no domínio da Protecção Civil, condições para prevenir os riscos colectivos, atenuar ou limitar os seus efeitos quando ocorram e socorrer as pessoas em perigo;
- Garantir em permanência a direcção e coordenação das operações de Protecção Civil de âmbito municipal;
- Desenvolver acções de informação e formação dos cidadãos, sensibilizando-os em matéria de auto-protecção e de colaboração com os agentes de protecção civil e com as autoridades;
- Prever a utilização das medidas de carácter excepcional previstas na Lei, destinadas a repor a normalidade das condições de vida em situação de emergência.

A articulação com o patamar distrital é efectuada entre a Presidente da Câmara Municipal de Portalegre e o CDOS de Portalegre, via Comandante Distrital de Operações de Socorro (CODIS).

1. 1 Comissão Municipal de Protecção Civil

O **Quadro n.º 1** resume as funções genéricas da Comissão Municipal de Protecção Civil de Portalegre, ao nível da sua missão, composição, e atribuições, de acordo com o n.º 2 do Artº 40º e 41º da Lei de Bases da Protecção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, e do Artº 3º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro.

Quadro n.º 1 – Missão, Composição, e Atribuições da Comissão Municipal de Protecção Civil de Portalegre

	Missão	Composição	Atribuições
	Lei n.º 65/2007, art.º 3.º, n.º 1	Lei n.º 65/2007, art.º 3.º, n.º 2	Lei n.º 65/2007, art.º 3.º, n.º 3
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE PORTALEGRE (Coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal)	<p>Assegura que todas as entidades e instituições de âmbito nacional imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.</p>	<p>O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, como responsável municipal da política de Protecção Civil, que preside; O comandante Operacional Municipal (COM) de Portalegre; Um Elemento do Comando do Corpo de Bombeiros de Portalegre; Um Elemento de cada uma das Forças de Segurança presentes no município (GNR e PSP); A Autoridade de Saúde do Município; O Dirigente máximo da Unidade de Saúde Local e o Director do Hospital Distrital de Portalegre, designado pelo director-geral de Saúde; Um Representante dos Serviços de Segurança Social e Solidariedade.</p> <p>O local de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil de Portalegre (CMPCP), para efeitos quer de reuniões periódicas ou mesmo de emergência, é a Sala do Capitulo, no edifício principal da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28. Em alternativa, em caso de impedimento ou necessidade, a CMPCP pode ainda reunir nas instalações das Oficinas Municipais, na Zona Industrial de Portalegre.</p>	<p>Accionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;</p> <p>Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de Protecção Civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;</p> <p>Determinar o accionamento do Plano Municipal de Emergência ou dos Planos Especiais de Emergência quando tal se justifique;</p> <p>Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de Protecção Civil;</p> <p>Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.</p>

Fonte: Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, Adaptado.

1.2. Centros de Coordenação Operacional

Este capítulo foi assim subdividido em duas partes, sendo elas, a actuação operacional no teatro de operações e a actuação de coordenação e suporte fora do teatro de operações.

1.2.1 Actuação no Teatro de Operações

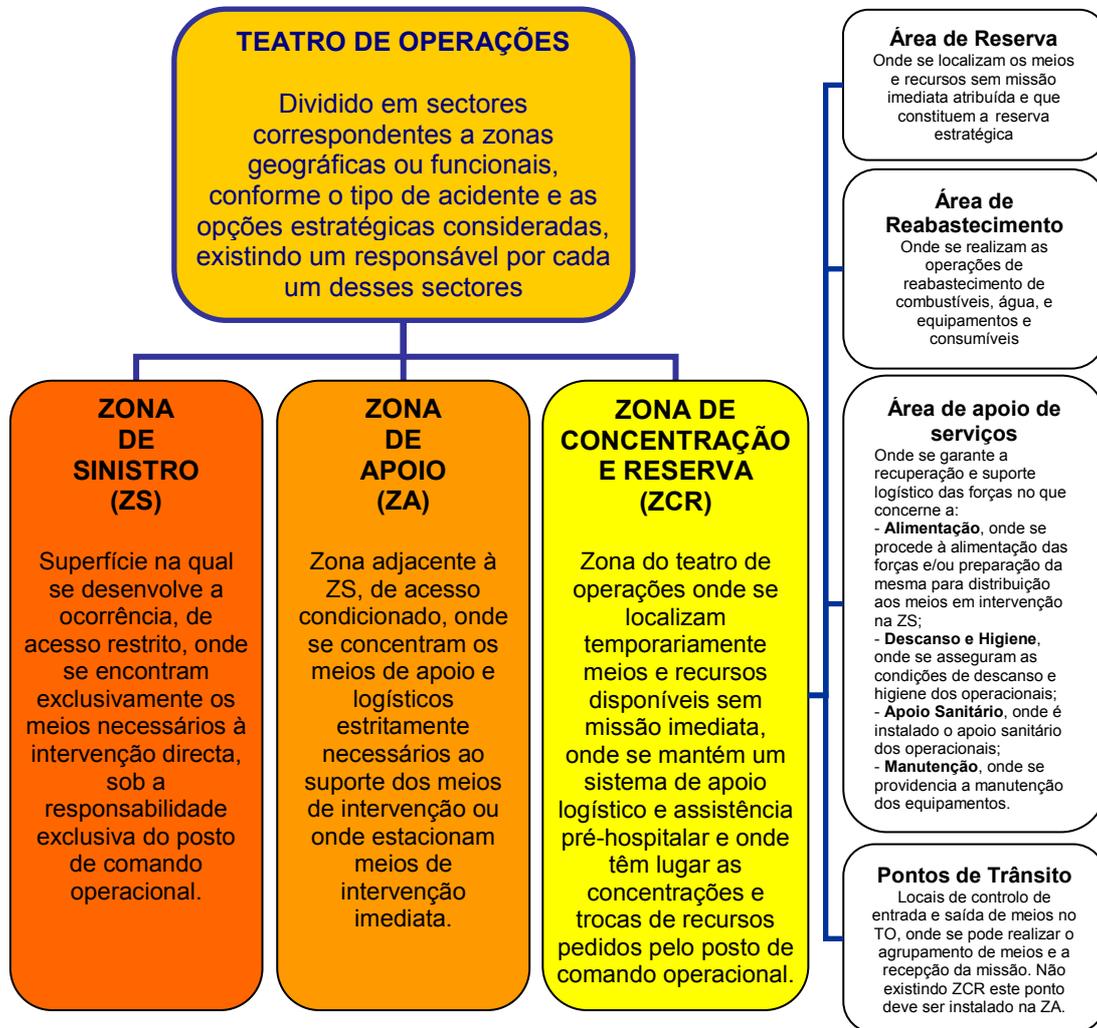
A organização do sistema de gestão de operações, deve obedecer ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, que estabelece a organização operacional a desenvolver de forma modular e de acordo com a importância e tipo de ocorrência, cabendo ao chefe da primeira força integrante o SIOPS a chegar ao local assumir de imediato o comando da operação e garantir desde logo a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e a sua competência legal.

Assim, a evolução do sistema de comando operacional poderá levar à montagem de um Posto de Comando Operacional, que, de acordo com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, é o órgão director das operações no local da ocorrência e destina-se a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e articulação dos meios no teatro de operações.

Deste modo, para uma melhor gestão do teatro de operações, e de acordo com o 17.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, o mesmo poderá ser organizado em sectores correspondentes a zonas geográficas ou funcionais, conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas, existindo um responsável para cada sector.

Ainda, e de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, devem ser traçadas zonas de intervenção circulares de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e configuração do terreno, podendo ser distinguidas em quatro tipos (**Esquema n.º 1**).

Esquema n.º 1 – Divisão do Teatro de Operações em Zonas de Intervenção



Fonte: Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, Adaptado.

1.2.2 Actuação Fora do Teatro de Operações

O local de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil de Portalegre (CMPCP), para efeitos quer de reuniões periódicas ou mesmo de emergência, é a Sala do Capitulo, no edifício principal da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28. Em alternativa, em caso de impedimento ou necessidade, a CMPCP pode ainda reunir nas instalações das Oficinas Municipais, na Zona Industrial de Portalegre.

2. Execução do Plano

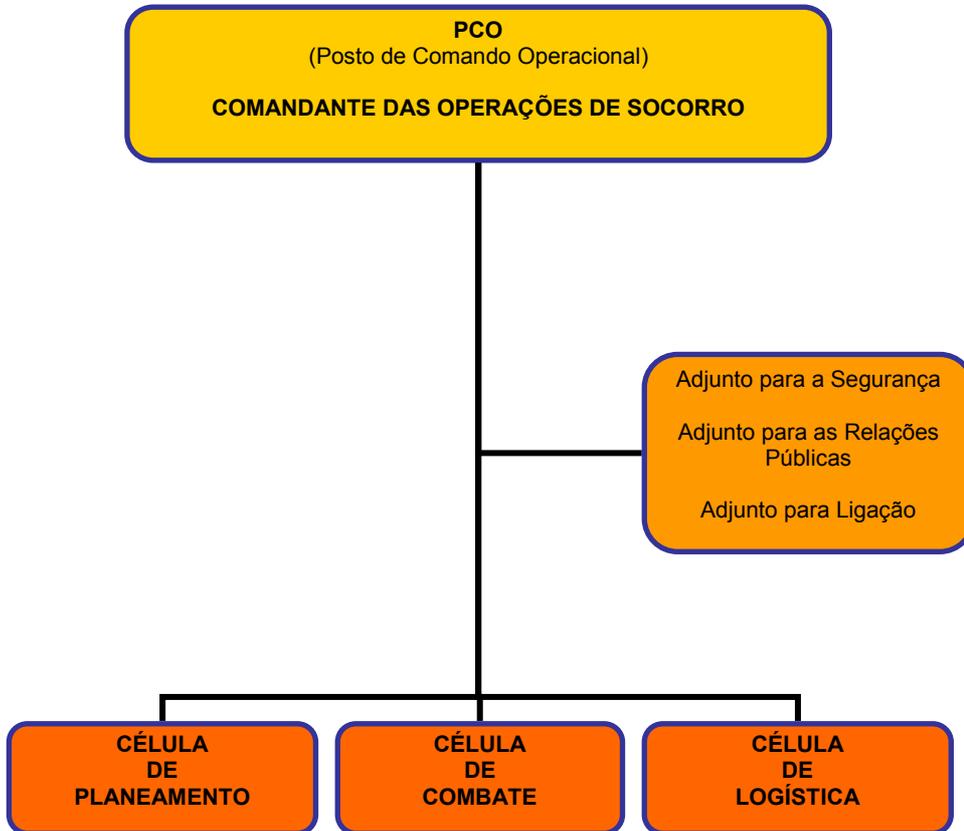
As operações de Protecção Civil são organizadas tendo por base o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, que define no seu artigo 1.º que o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de Protecção Civil actuam, no plano operacional, em articulação sob um comando único assente nas duas dimensões do sistema, sendo elas a coordenação institucional e do comando operacional, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional. Assim, o SIOPS tem como objectivo, dar resposta a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

O director do Plano Municipal de Emergência é o Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, que nos termos da actual legislação em vigor é a autoridade máxima de Protecção Civil no território do Município. Na sua ausência o responsável é o Comandante Operacional Municipal, que tem a responsabilidade de coordenar a intervenção das diversas áreas que integram a resposta a situações de emergência no município de Portalegre, mantendo em simultâneo uma articulação operacional com o Director do Plano e com o Comandante Operacional Distrital, através do CDOS.

O sistema de gestão de operações deve obedecer ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, que define o sistema de comando operacional a estabelecer de acordo com a importância e o tipo de ocorrência, cabendo assim, ao chefe da primeira força integrante do SIOPS a chegar ao local, assumir de imediato o comando da operação e garantir a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

O **esquema n.º 2**, resume assim a evolução do sistema de comando operacional a desenvolver num teatro de operações, em que seja montado um Posto de Comando Operacional, tendo este as funções de:

- Recolha e tratamento operacional da informação;
- Preparação das acções a desenvolver;
- Formulação e transmissão de ordens, directrizes e pedidos;
- Controlo da execução das ordens;
- Manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- Gestão dos meios de reserva.

Esquema n.º 2 – Sistema de Comando Operacional

Fonte: Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, Secção II.

2.1. Fase de Emergência

Face à tipologia do risco, em caso de acidente grave ou catástrofe, deverão ser notificadas e actuar, dentro das suas competências, todas as autoridades, entidades e organismos existentes no Município, segundo o princípio da unidade de comando, em concreto:

- Serviços Municipais de Protecção Civil;
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Portalegre;
- Hospital Dr. José Maria Grande em Portalegre;
- Guarda Nacional Republicana;
- Polícia de Segurança Pública;
- Serviços Sociais;
- INEM

A fase de emergência caracteriza as acções de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que impactem nos cidadãos, no património e no ambiente.

Na fase de emergência pretende-se uma actuação rápida e que possa de uma forma segura e concertada levar o socorro, auxílio e informação às populações afectadas, pelo que é necessário:

- a) Difundir instruções preparatórias adequadas à situação;
- b) Executar as acções e medidas excepcionais adequadas à situação;
- c) Desencadear as operações de socorro e salvamento necessárias;
- d) Assegurar os serviços médicos e de transporte de vítimas;
- e) Promover a evacuação da população em risco, com especial atenção aos doentes, acamados, idosos, crianças, deficientes, animais e outros que se encontrem em situações de risco;
- f) Garantir a manutenção da lei e da ordem nas zonas afectadas;
- g) Acompanhar e coordenar a actuação dos agentes, entidades e organismos intervenientes;
- h) Monitorizar e avaliar, em permanência, as condições de segurança nas zonas afectadas;
- i) Solicitar os meios de reforço necessários ao escalão distrital;
- j) Promover a divulgação de avisos e de informações à população em risco;
- k) Cumprir os procedimentos relativos às notificações.

Após a activação do Plano Municipal de Emergência, por solicitação do Posto de Comando Operacional, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de Protecção Civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando assim as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respectivas solicitações (n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho).

A mobilização é feita preferencialmente, recorrendo aos meios e recursos das entidades e organismos notificados a actuar segundo o princípio da unidade de comando, acrescidos dos meios e recursos de todas as entidades públicas e privadas, sempre que a gravidade da situação o exija.

2.2. Fase de Reabilitação

A Fase de Reabilitação caracteriza-se pela acção concertada por parte dos agentes de protecção civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do sistema social. Deste modo, a reposição urgente da normalização das condições de vida da população atingida, em função da tipologia do risco identificado, deverão ser executadas acções essenciais ao rápido restabelecimento de infra-estruturas, serviços públicos e privados considerados como essenciais. A tipificação das acções e responsáveis é a seguinte:

Quadro nº 2 – Tipificação das Acções e respectivos Agentes Responsáveis

Acção	Agente Responsável
Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais	GNR, PSP, Serviços Municipais de Protecção Civil
Inspecção de edifícios, avaliação das infra-estruturas e remoção de entulhos	Serviços Municipais de Protecção Civil, Forças Armadas (quando solicitadas pela Autoridade Nacional de Protecção Civil)
Obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, controlo e emprego de pessoal voluntário	Serviços Municipais de Protecção Civil, Santa Casa da Misericórdia de Portalegre e Cruz Vermelha Portuguesa
Restabelecimento do abastecimento de água	Águas do Norte Alentejano e Serviços Municipalizados de Águas e Transportes
Restabelecimento de vias de comunicação	Serviços Municipais de Protecção Civil, Estradas de Portugal S.A., REFER e Forças Armadas (quando solicitadas pela Autoridade Municipal de Protecção Civil)
Restabelecimento de energia	EDP ou REN
Restabelecimento de comunicações	PT, TMN, VODAFONE, OPTIMUS

Fonte: Serviços Municipais de Protecção Civil de Portalegre

3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades

Nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil, Lei nº 27/2006, de 3 de Julho, são Agentes de Protecção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Corpo de Bombeiros;
- Forças de Segurança;
- Forças Armadas;
- Autoridades Marítimas e Aeronáutica;
- INEM e demais serviços de saúde;
- Sapadores Florestais de Portalegre.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, e em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Nos termos do nº 3 e nº 4 do Artº 46º da Lei de Bases da Protecção Civil, os organismos e entidades são todos os serviços e instituições, públicos e privados, com o dever especial de cooperação com os agentes de Protecção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente, nomeadamente:

- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;
- Serviços de Segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de Socorro e Solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria, energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privados das empresas públicas e privadas.

3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil

3.1.1. Fase de Emergência

Durante a Fase de Emergência, os Agentes de Protecção Civil, tomam medidas imediatas de resposta ou desempenham funções de suporte da emergência, que estão descritas no **Quadro n.º 3**.

Quadro n.º 3 – Funções dos Agentes de Protecção Civil na Fase de Emergência

Agentes de Protecção Civil	Funções
Corpos de Bombeiros de Portalegre	<ul style="list-style-type: none"> - Combate a incêndios; - Socorro a populações em caso de acidentes; - Socorro a naufragos e buscas subaquáticas; - Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica.
Forças de Segurança (PSP e GNR)	<ul style="list-style-type: none"> - Preservação da segurança dos cidadãos e da propriedade; - Isolamento de áreas, controlo de tráfego rodoviário e restrições de circulação; - Operações de busca, salvamento e evacuação; - Operações de segurança no teatro de operações e abertura de corredores de emergência/evacuação; - Apoio na recolha e depósito das vítimas mortais; - Delimitação das zonas de apoio, concentração e reserva e de recepção de reforços.
INEM, USLNA, Hospital Dr. José Maria Grande, INML	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação de todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, triagem, evacuações primárias e secundárias; - Referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; - Montagem de postos médicos avançados; - Apoio psicológico das vítimas no local da ocorrência com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; - Fornecimento de material sanitário.
Sapadores Florestais (CMP, APAFNA, APFDP)	<ul style="list-style-type: none"> - Vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo em incêndios florestais.

3.1.2. Fase de Reabilitação

Na Fase de Reabilitação, os Agentes de Protecção Civil tomam medidas imediatas de respostas ou desempenham funções de suporte da reabilitação, que estão descritas no **Quadro n.º 4**.

Quadro n.º 4 – Funções dos Agentes de Protecção Civil na Fase de Reabilitação

Agentes de Protecção Civil	Funções
<p>Forças de Segurança (PSP e GNR)</p>	<p>- Detectar, investigar e prevenir actividades perigosas</p>
<p>Sapadores Florestais (CMP, APAFNA, APFDP)</p>	<p>- Prevenção de incêndios florestais através de acções de silvicultura preventiva; - Sensibilização da população para as acções de prevenção, uso de fogo e limpezas das florestas.</p>

3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

A missão de todos os serviços e instituições, públicos e privados, é o dever especial de cooperação com os agentes de Protecção Civil nos domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente, sempre seguindo o princípio do comando único mencionado pela Lei de Bases da Protecção Civil.

3.2.1. Fase de Emergência

Quadro n.º 5 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio na Fase Emergência

Entidade Responsável	Tarefas
Estruturas Autárquicas (CMP, SMPC, Juntas Freguesia)	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio técnico permanente à CMPC; - Manutenção e reparação de viaturas afectas à situação de emergência; - Distribuição de combustível às viaturas afectas à situação de emergência; - Manutenção de toda a informação relacionada com a situação de emergência; - Fornecimento de material de mortuária; - Realização periódica de comunicados à comunicação social; - Preparação de avisos, informações e medidas de auto protecção a difundir.
Autoridade de Saúde Municipal, INEM, INML	<ul style="list-style-type: none"> - Constituição de postos de triagem; - Controlo de doenças transmissíveis; - Estabelecimento de locais de deposição de vítimas mortais; - Estabelecimento de locais de sepultamento de emergência.
Instituto de Segurança Social (IP)	<ul style="list-style-type: none"> - Instalação e gestão de campos de desalojados; - Apoio psicológico às vítimas.
Santa Casa da Misericórdia de Portalegre, CVP, Escuteiros	<ul style="list-style-type: none"> - Confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas acções de socorro; - Apoio logístico sanitário e social às pessoas afectadas.
Associação de Bombeiros Voluntários de Portalegre	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão de voluntários não especializados; - Constituição dos grupos de pessoal voluntário não especializado.
EDP Distribuição; Estradas de Portugal S.A.; REFER; REN; Portugal Telecom; Águas do Norte Alentejano; Município de Portalegre, Operadores Comunicações Moveis	<ul style="list-style-type: none"> - Desobstrução das vias de comunicação e itinerários de socorro; - Manutenção, reparação e reforço das redes e serviços essenciais ao desenvolvimento das operações de emergência.

Fonte: *Serviços Municipais de Protecção Civil da Câmara Municipal de Portalegre*

3.2.2. Fase de Reabilitação

Quadro n.º 6 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio na Fase Reabilitação

Entidade Responsável	Tarefas
Estruturas Autárquicas (CMP, SMPC, Juntas Freguesia)	<ul style="list-style-type: none"> - Análise e quantificação dos danos pessoais e materiais; - Elaboração de estudos para a reabilitação de instalações, edifícios, monumentos e infra-estruturas de serviços essenciais; - Elaboração de estudos para a reabilitação dos recursos naturais; - Desenvolvimento de uma política de sensibilização e consciencialização na área da protecção civil de pessoas e bens.
Santa Casa da Misericórdia de Portalegre, CVP, ISS, Escuteiros	<ul style="list-style-type: none"> - Preparação de sistemas de recolha de dádivas; - Elaboração e manutenção da lista actualizada de pessoal voluntário não especializado.
Autoridade de Saúde Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta de acções de vacinação; - Difusão de recomendações de carácter sanitário; - Atenuação dos danos psicológicos na população.
EDP Distribuição; Estradas de Portugal S.A.; REFER; REN; Portugal Telecom; Águas do Norte Alentejano; Município de Portalegre, Operadores Comunicações Moveis	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção das vias de comunicação e itinerários de socorro; - Inspeção a edifícios e infra-estruturas que ameacem ruir e depósitos de combustível líquido e gasoso; - Demolição de edifícios e infra-estruturas; - Restabelecimento do fornecimento de serviços.

Fonte: *Serviços Municipais de Protecção Civil da Câmara Municipal de Portalegre*